



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Resolução CES/RS 07/2014

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

Considerando que a Secretaria de Habitação e Saneamento está implantando ações através do Programa Estadual de Saneamento em Pequenas Comunidades e;

Considerando que a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que “Regulamenta o inciso 3º do Artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços Públicos de Saúde; estabelece critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo; revoga dispositivos das Leis nº: 8.080, de 19 de setembro e 8.689 de 27 de julho de 1993; e da outras providências” e;

Considerando que o inciso VI, Artigo 3º da Lei supracitada que prevê:

Artigo 3º: observadas as disposições do Artigo 200 da Lei nº: 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do Artigo 2º desta Lei complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão considerados despesas com ações e serviços públicos de saúde referentes a:

VI – Saneamento básico de domicílio ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação Financiador da ação, e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei complementar e;

Considerando que estes gastos contemplam o acima explicado,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Convênios constantes no anexo I

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2014

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS

ANEXO I

MÓDULOS SANITÁRIOS					
Convênio SEABS/Nº DISAN Município	OBJETO (PEQUENAS COMUNIDADES)	CONT. MUNICIPAL	CONT. ESTADUAL	VALOR TOTAL	Nº DE FAMÍLIA BENEFICIADAS
1219/2013 – Pareci Novo	Implantação de Módulos Sanitários	2.925,00	9.700,00	12.625,00	3
2405/2013 – Nova Palma	Construção de Módulos Sanitários	38.487,56	76.000,00	114.487,56	20
2721/2013 – Vacaria	Construção de Módulos Sanitários	51.653,10	38.000,00	89.653,10	10
3260/2013 – Lavras do Sul	Construção de Módulos Sanitários	35.571,42	76.000,00	111.571,42	20
2582/2013 – Passa Sete	Construção de Módulos Sanitários	28.500,00	95.000,00	123.500,00	25
2993/2013 – Cacequi	Construção de Módulos Sanitários	11.400,00	38.000,00	49.400,00	10
2377/2013 – Cerro Grande	Construção de Módulos Sanitários	65.059,20	114.000,00	179.059,20	30
2537/2013 – São José do Herval	Construção de Módulos Sanitários	28.500,00	95.000,00	123.500,00	25
3083/2013 – Cacequi	Construção de Módulos Sanitários	34.200,00	114.000,00	148.200,00	30
1480/2013 – Santo Cristo	Construção de Módulos Sanitários	57.000,00	190.000,00	247.000,00	50
2375/2013 – Itapuca	Construção de Módulos Sanitários	11.400,00	38.000,00	49.400,00	10
2574/2013 – Porto Mauá	Construção de Módulos Sanitários	44.870,00	76.000,00	120.870,00	20
3082/2013 – Caçapava do Sul	Construção de Módulos Sanitários	35.340,00	117.800,00	153.140,00	31
2856/2013 – São José do Polêsine	Construção de Módulos Sanitários	22.800,00	76.000,00	98.800,00	20
2853/2013 – Pareci Novo	Construção de Módulos Sanitários	7.980,00	26.600,00	34.580,00	7
1796/2013 – Itati	Construção de Módulos Sanitários	22.800,00	76.000,00	98.800,00	20
2484/2013 – Segredo	Construção de Módulos Sanitários	22.800,00	76.000,00	98.800,00	20
1090/2013 – Novo Cabrais	Construção de Módulos Sanitários	13.500,00	45000	58.500,00	13
				-	
				-	
				-	